

**PORTARIA Nº 013/2016/CREF3/SC, 14 de dezembro de 2016.**

**Dispõe sobre o número de matrícula  
dos funcionários do CREF3/SC.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC** no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VIII, do artigo 31;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 4º da Resolução nº 075/2004/CONFEEF;

**CONSIDERANDO** o que dispõem os incisos X e XI, do Art. 36 do Estatuto do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar o número de registro e matrícula aos funcionários do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** o deliberado na Reunião de Diretoria realizada no dia 09 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os números de matrículas dos funcionários do CREF3/SC já nomeados até o momento para o exercício de seus cargos, em conformidade com os editais de contratações anteriores, conforme Anexos I desta portaria, atendendo assim a portaria nº 41/2007, do Ministério do Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 2º** Para as novas contratações, no ato da nomeação no cargo, o funcionário receberá o número de matrícula em conformidade com a portaria nº 41/2007, do Ministério do Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 3º** Os jovens aprendizes contratados em razão da lei nº 10.097/2000 receberão número de matrícula temporário, de acordo com o contrato de trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria estará disponibilizada na íntegra no site [www.crefsc.org.br](http://www.crefsc.org.br).

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof. Irineu Wolney Furtado  
Presidente  
CREF 003767-G/SC

Diário Oficial do Estado/SC - Nº 20.450, P. 24, terça-feira, 10 de janeiro de 2017